

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019.

2

inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 49548832,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PRISCILA ALITOLIP DE OLIVEIRA**, Nº Funcional 2987597-1 Progressão para a Referência "6" da Classe II, no cargo de Assistente Social Previdenciário - CNSP-I, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar 891/2018, a partir de **1º de setembro de 2019**, de acordo com o art. 12º da LC 891/2018, contando novo interstício em 11 de agosto de 2019.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 521145

Procuradoria Geral do Estado
- PGE -

PORTARIA PGE/ESPEGE Nº 04, de 03 de setembro de 2019.

Altera a Portaria PGE/ESPEGE Nº 02 de 28/02/19.

Art. 1º. Os incisos I, II e III do § 2º do art. 3º da Portaria PGE/ESPEGE nº 02, de 28/02/19 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º (...)

§ 2º O pagamento das horas-aula será limitado:

I - em até 20 (vinte) horas-aula, observada a periodicidade da

capacitação e a complexidade do tema, pela atividade correspondente à elaboração dos cursos e palestras desenvolvidos nos termos do art. 13 da Resolução CPGE n. 303/2018, conforme critérios a serem definidos pela ESPGE;

II - em 04 (quatro) horas-aula ao mês por cada orientando, pela atividade correspondente à orientação dos artigos referidos no art. 14 da Resolução CPGE n. 303/2018, desde que comprovada, mediante apresentação à ESPGE de Declaração de Execução de Atividade e relatório de orientação de artigos, a realização de pelo menos 01 (um) encontro mensal entre orientador e orientando;

III - em 04 (quatro) horas-aulas ao mês por cada orientando, pela atividade correspondente à orientação da pesquisa referida no art. 15 da Resolução CPGE n. 303/2018, desde que comprovada, mediante apresentação à ESPGE de Declaração de Execução de Atividade e relatório de pesquisa, a realização de pelo menos 02 (dois) encontros mensais entre orientador e orientando.

§ 3º (...)

§ 4º (...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Vitória/ES, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
PROCURADOR CHEFE DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Protocolo 521169

O.S. nº 282-S, de 26 de agosto de 2019.

ALTERAR, a escala de férias referentes ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para **excluir** e **incluir** a Procuradora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
3409600	Elaine Pereira da Silva	Janeiro/2018	Setembro/2019

Vitória, de 26 de agosto de 2019.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 520836

O.S. nº 296-S, de 02 de setembro de 2019.

CONCEDER, 13 (treze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2017, ao Procurador do Estado **Dr. Lívio Oliveira Ramalho**, no período de 09/09 a 21/09/2019.

Vitória, de 02 de setembro de 2019.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 520837

O.S. nº 297-S, 02 de setembro de 2019.

ALTERAR, a escala de férias referentes ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para **excluir** e **incluir** o Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
2856565	Lívio Oliveira Ramalho	Mai/2018	Setembro/2019

Vitória, de 02 de setembro de 2019.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 520839

O.S. nº 311-S, de 04 de setembro de 2019.

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de recesso ao estagiário **Juan Victor Santos de Oliveira**, nº funcional 4053370, no período de 29/08 a 15/09/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, de 04 de setembro de 2019.

CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/ PGE

Protocolo 520846

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 160-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Vânia Cristina Ramos**, nº funcional **3359166**, para substituir o servidor **Denis Penedo Prates**, nº funcional **3180930**, na Função Gratificada de Coordenador

da Coordenação VI - CHAC, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período de **03/09/2019 a 02/10/2019**, por motivo de férias do titular do cargo.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 520856

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

PREGÃO: 004/2017 - SECOM
PROCESSO: 77877543 - SECOM
CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Comunicação Social
CONTRATADA: Master Automotores Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 2.357,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2019.

Vitória, 30 de agosto de 2019.
Flávia Regina Dallapiccola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 520973

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019 EDITAL Nº 001/2019

A RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV-ES, considerando as disposições contidas nas Leis nº 755/13 e 640/12 alterada pelas Leis nº 822/16, 854/17 e 873/17, torna pública a realização de promoção por seleção - ciclo 2019, para os servidores das carreiras: Agente Administrativo, Assistente Operacional e Técnico Superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.

1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - ciclo 2019 - são os constantes no Anexo I deste edital.

1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.

2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício